

FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN19564

Produto:	CAMINHÃO TIPO J (COM TRAÇÃO 8X4, CHASSI, 12 (DOZE) MARCHAS AVANTE, P-8 (EURO 6), TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, AR-CONDICIONADO) CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 3330 - 2022/2023
Garantia:	Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilômetros, a partir da data de entrega.
Apresentação:	01 Caminhão tipo J
Zero KM:	Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 700 (setecentos) quilômetros.
Entrega:	O caminhão deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Prazo de até 4 (quatro) meses para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do Caminhão	() Examinado
c) Quantidades e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do Caminhão	() Examinado
e) Testar o funcionamento do Caminhão	() Examinado

Anotações:

Observações

“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon”

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN19564



Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.746/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN19564

Produto: **CAMINHÃO TIPO J**

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

- 1.1. Marca: MERCEDES-BENZ
- 1.2. Modelo: ATEGO 3330

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1. Cor predominante Branca.
- 2.2. Novo, zero quilômetro;
- 2.3. Tração 8x4 original de fábrica com segundo eixo adicional;
- 2.4. Com duas portas (motorista e passageiro);
- 2.5. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
- 2.6. Altura de 2.815 [mm];
- 2.7. Comprimento total de 10.257 [mm];
- 2.8. Distância entre eixos (1º ao 3º eixo) de 5.390 [mm].
- 2.9. Distância mínima entre eixos (1º ao 4º eixo) de 6.740 [mm]
- 2.10. Peso bruto total legal (PBT) de 29.000 [kg];
- 2.11. Capacidade máxima de tração (CMT) de 45.100 [kg].
- 2.12. Motor dianteiro de 6 (seis) cilindros;
- 2.13. Potência máxima igual a 280 [cv];
- 2.14. Torque máximo igual a 1.100 [Nm];
- 2.15. Padrão de emissões - PROCONVE P-8 (EURO 6)
- 2.16. Transmissão automatizada.
- 2.17. Número de marchas: 12 sem anéis sincronizadores.
- 2.18. Direção hidráulica.
- 2.19. Combustível: óleo diesel;
- 2.20. Capacidade do tanque de combustível de 210 litros.
- 2.21. Freios com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);
- 2.22. Pneus 275/80R22.5 e Rodas 7.50x22.5;
- 2.23. Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão).
- 2.24. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;
- 2.25. Capacidade para 2 (dois) ocupantes;
- 2.26. Alarme sonoro de marcha ré;
- 2.27. Equipado com sinto de segurança de 3 (três) pontos.
- 2.28. Ar-condicionado;
- 2.29. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;
- 2.30. Assento ergonômico do motorista.
- 2.31. Jogo de tapetes;
- 2.32. Tacógrafo;
- 2.33. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

- 3.1. Garantia total do caminhão pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de quilômetros, a contar de efetivo recebimento pelo Contratante.
- 3.2. As manutenções periódicas e preventivas previstas no manual do fabricante serão de responsabilidade dos Órgãos participantes.
- 3.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: o caminhão deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.
- 3.4. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da solicitação/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.
- 3.5. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **30 (trinta) dias (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.
- 3.6. A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo ou equipamento.
- 3.7. É vedada a elaboração de manual exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo.

4. EXECUÇÃO DA GARANTIA

- 4.1. Considerando que os caminhões serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em pelo menos um dos 295 municípios catarinenses, para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.
- 4.2. Durante o período de garantia dos caminhões, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do caminhão não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.
- 4.3. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **12 (doze) meses** sem limite de quilômetros, a contar de efetivo recebimento do caminhão pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.
- 4.4. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.
- 4.5. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

5. ENTREGA

- 5.1. O caminhão deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.
- 5.3. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 5.4. Deverá ser fornecido pela Contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.
- 5.5. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.
- 5.6. Deverá ser novo, zero km e o primeiro emplacamento obrigatoriamente será realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.